

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/04/2016

DECRETO Nº. 10.700. DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 8.656.215,82 (Oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 10.700

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Fonte Despesa	Anular	Suplementar
03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	00	500.000,00
03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	17	500.000,00
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	00	918.511,27
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	12	918.511,27
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	15	175.000,00
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	00	175.000,00
03.03.15.451.5024.1019	3.2.90.22	00	1.790.000,00
07.01.28.271.5003.7002	3.1.91.13	00	600.000,00
07.01.28.271.5003.7002	3.1.91.13	03	2.200.000,00

Órgão de Nova Iguaçu
do Município de Nova Iguaçu

OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
DE 2015

07.01.12.128.5075.2119	3.3.90.92	00	39.192,00
07.01.12.361.5011.2014	4.4.90.92	00	70.000,00
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.39	03	1.665.512,55
07.01.12.361.5011.2014	4.4.90.52	03	70.000,00
07.01.12.128.5075.2119	3.3.90.39	00	39.192,00
11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	00	1.790.000,00
11.01.28.846.5010.7007	4.6.91.71	00	2.800.000,00
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.39	10	1.665.512,55
10.02.13.392.5015.1006	3.3.90.39	00	200.000,00
10.02.13.392.5015.2160	3.3.90.39	00	30.000,00
10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	00	400.000,00
10.01.13.392.5014.2026	3.3.90.30	00	20.000,00
10.01.13.392.5014.2026	3.3.90.36	00	30.000,00
10.01.13.392.5014.2026	3.3.90.39	00	30.000,00
10.01.13.392.5014.2026	4.4.90.52	00	10.000,00
10.04.13.391.5097.2159	4.4.90.51	00	540.000,00
30.01.08.244.5073.1063	3.3.90.30	21	41.000,00
30.01.08.244.5073.1063	3.3.90.39	21	41.000,00
30.01.08.244.5074.1065	3.3.90.30	21	27.000,00
30.01.08.244.5074.1065	4.4.90.52	21	24.000,00
30.01.08.244.5074.1065	3.3.50.43	21	3.000,00
Total			8.656.215,82 8.656.215,82

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/04/2016